



DECRETO Nº 92, de 1 de junho de 2026

Abertura de crédito adicional Suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1377/2025, de 29 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 194.403,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.0010.0301.0430.2160.33390300000000000000 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
26000000779 - Transf. SUS Federal - Atenção Básica - Emenda Bancada 71140002 - Bancada Minas Gerais - Incremento temporário custeio - Proposta 36000694513202500	10.000,00
02.008.0010.0305.0430.2191.33390140000000000000 - Diárias - pessoal civil	R\$ 1.492,00
26210000696 - Resolução SES/MG 7153/2020 - Custeio complementar das ações estratégicas de Vigilância em Saúde - Número do Recurso antigo: 262100000000696	1.492,00
02.008.0010.0305.0430.2191.33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 4.326,70
26210000692 - Resolução SES/MG 8161/2022 - Custeio - Plano Nacional e Estadual pelo fim da Tuberculose - Número do Recurso antigo: 262100000000692	4.326,70

02.012 - FME - FUNDO MUN. EDUCAÇÃO

02.012.0012.0361.0189.1050.34490520000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 80.000,00
25460000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	80.000,00
02.012.0012.0361.0189.2290.33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 5.120,99
25760010000 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) - Número do Recurso antigo: 257600100000000	5.120,99
02.012.0012.0365.0190.1050.34490520000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 64.000,00
25460000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	64.000,00

02.017 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, ASSUNTOS URBANOS E PLANE

02.017.0017.0512.0449.2420.33390300000000000000 - Material de Consumo	R\$ 6.600,00
27590050000 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento - Número do Recurso antigo: 275900500000000	6.600,00

02.021 - FMPC - FUNDO MUN. DE POLITICA CULTURAL

02.021.0013.0392.0247.2322.33390300000000000000 - Material de Consumo	R\$ 17.449,09
27190000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202 - Número do Recurso antigo: 271900000000000	17.449,09
02.021.0013.0392.0247.2322.33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 5.414,44
27190000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202 - Número do Recurso antigo: 271900000000000	5.414,44

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

25460000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	144.000,00
25760010000 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) - Número do Recurso antigo: 257600100000000	5.120,99
26000000779 - Transf. SUS Federal - Atenção Básica - Emenda Bancada 71140002 - Bancada Minas Gerais - Incremento temporário custeio - Proposta 36000694513202500	10.000,00
26210000692 - Resolução SES/MG 8161/2022 - Custeio - Plano Nacional e Estadual pelo fim da Tuberculose - Número do Recurso antigo: 262100000000692	4.326,70
26210000696 - Resolução SES/MG 7153/2020 - Custeio complementar das ações estratégicas de Vigilância em Saúde - Número do Recurso antigo: 262100000000696	1.492,00
27190000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202 - Número do Recurso antigo: 271900000000000	22.863,53
27590050000 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento - Número do Recurso antigo: 275900500000000	6.600,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
C.N.P.J.: 18.449.157/0001-64
Município: Planura

Página: 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de junho de 2026.
